



CIRCUITO BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA - ADULTO

Unidade de Vôlei de Praia

REGULAMENTO

CHALLENGER

2023

Observação: O evento CHALLENGER tem as mesmas regras, pontuações e premiações que os eventos ABERTO.

Sumário

1.	NORMAS GERAIS	3
1.1	INTRODUÇÃO	3
1.2	INSCRIÇÕES	6
1.3	SUBSTITUIÇÕES ATLETAS INSCRITOS	8
1.4	HOSPEDAGEM	11
1.5	PASSAGENS AÉREAS	12
1.6	CONGRESSOS TÉCNICOS	14
1.7	CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	14
1.8	NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS	15
1.9	PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	17
1.10	ATRIBUIÇÕES DOS ATLETAS.....	30
2.	NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS.....	32
2.1	CIRCUITO BRASILEIRO DE VOLEI DE PRAIA CHALLENGER	32
2.2	CIRCUITO BRASILEIRO DE VOLEI DE PRAIA TOP 12	43
2.3	SISTEMA ALTERNATIVO	47
2.4	RANKINGS DAS COMPETIÇÕES ADULTA DE BASE	48
2.5	PONTOS PARA OS RANKINGS.....	48
2.6	PONTOS COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS.....	49
2.7	WILD CARD.....	50
2.8	DISPOSIÇÕES FINAIS	53
3	ANEXOS.....	55

1. NORMAS GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

a. CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)

a. A CBV é o órgão governante do Voleibol no Brasil e tem autoridade e responsabilidade sobre todas as atividades que fazem parte do Calendário Oficial do Vôlei de Praia no país, sejam elas profissionais ou amadoras assim como as competições da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) realizadas no Brasil.

b. As competições que integram o Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV estão diretamente sob a sua autoridade e são de sua exclusiva propriedade. Esta propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado etc.), internet, fotografias e vídeos, filmes, publicações, posters, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos os direitos comerciais e de marketing inerentes à competição.

b. DIREITOS DA CBV

a. O nome e logotipo oficiais são propriedades da CBV. O uso de mascote, logotipo, história e arquivos associados ao calendário terá que ser previamente autorizado pela CBV.

b. Todos os direitos de televisão, gravação e comercialização.

c. Itens licenciados: camisetas, camisas, shorts, chapéus, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, posters, postes, redes, antenas, fitas de marcação de quadra, placares, cronômetros, refrigerantes, água e todos os outros itens referentes ao Vôlei de Praia.

- O Regulamento da Competição.

- As Regras Oficiais do Vôlei de Praia.

- As Diretrizes dos Torneios Brasileiros de Vôlei de Praia.

- Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

c. UNIDADE DE VÔLEI DE PRAIA (UVP)

a. A Unidade de Competições Praia (UVP) está sob a exclusiva e total autoridade da CBV e é responsável pela supervisão, organização e promoção dos torneios incluídos no Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV.

b. As resoluções da UVP, em conjunto com a Comissão Nacional de Atletas – CNA, terão efeito imediato quando aprovadas pela CBV e publicadas em Nota Oficial.

d. GENERALIDADES

➤ Denominação e realização

“CIRCUITO BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA” – CBVP - é a denominação geral de todas as competições que somam pontos para a definição do campeão brasileiro da temporada.

As competições se dividem entre categoria adulta e categoria de base. Estes campeonatos são instituídos pela CBV, organizado, promovido e supervisionado pela UVP.

e. CALENDÁRIO DA COMPETIÇÃO

O calendário oficial da competição será publicado em Nota Oficial e no site da CBV, no início da temporada e poderá ser alterado (retirado ou acrescentadas etapas, mudanças de datas e locais ...) tendo em vista mudanças no calendário da Federação Internacional de Voleibol - FIVB, novos acordos institucionais e outras situações relevantes que justifiquem as mudanças.

f. DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

As competições serão organizadas e dirigidas pela UVP através de um Comitê Organizador (Delegado Técnico, Coordenador de Arbitragem) designados pela CBV, que terão autoridades e autonomias para:

- I. Elaborar as tabelas e divulgar com as datas, locais e horários dos jogos;
- II. Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
- III. Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a tabela após o término de cada rodada;
- IV. Assegurar a execução e o cumprimento das sanções, através das medidas administrativas, e das penalidades disciplinares emanadas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (**STJD**);
- V. Tomar as decisões finais, em conjunto com a CNA, no que diz respeito aos jogadores, inscrições, sorteios, programação dos jogos e interpretação das regras.

1.2 INSCRIÇÕES

a. Qualquer atleta que cumpra os requisitos de nacionalidade, idade, sexo e outros critérios estabelecidos estará elegível para participação em competições de vôlei de praia da CBV, desde que cumpra os princípios de afiliação das respectivas federações estaduais e cumpra as condições estabelecidas neste regulamento.

b. O atleta para se inscrever deverá ter o registro com anuidade renovado. Para isto deverá procurar a federação de filiação para maiores informações.

c. O atleta terá até o dia 28 de fevereiro do ano corrente para realizar a renovação anual de registro. Após este prazo só poderá participar de uma etapa de vôlei de praia do ano de 2023 se estiver com esta condição legal realizada.

d. Um jogador pode mudar a categoria de gênero. Para fins de elegibilidade de inscrição e participação nos campeonatos de vôlei de praia, deverá obedecer aos processos médicos e comprovar que nenhuma vantagem competitiva será obtida com base na totalidade das circunstâncias desta mudança (tempo de mudança, operação de mudança de sexo, níveis de testosterona, índice de massa corporal ...) previstos nos protocolos existentes. Apenas um jogador com troca de gênero poderá fazer parte de uma dupla numa etapa.

e. As inscrições do CBVP das categorias adultas serão feitas pelos atletas diretamente no site da CBV respeitando as datas e horários de término divulgado no site da CBV no campo da inscrição.

f. As inscrições serão possíveis para atletas brasileiros que estejam registrados no sistema de Vôlei de Praia da CBV e em dia com a renovação anual. Atletas brasileiros poderão compor dupla com atletas estrangeiros naturalizados. Atletas brasileiros com dupla cidadania e atletas

naturalizados com registros em outras Confederações Nacionais poderão se inscrever sem registro na CBV desde que apresentem os documentos comprobatórios e sejam autorizados pela confederação de origem. Um atleta estrangeiro só poderá jogar com outro atleta estrangeiro, mediante recebimento de um Wild Card, a critério da CBV.

g. No ato da inscrição o(a) atleta deve indicar quem irá jogar com a camiseta/top número 1 e quem jogará com a camiseta/top número 2 e o nome do integrante da Comissão Técnica que irá acompanhá-lo. Poderá, também, através da sua senha pessoal, trocar seus dados pessoais (endereço, dados bancários ...), nesta situação deverá informar imediatamente a Unidade de Vôlei de Praia para que proceda medidas administrativas internas.

h. No encerramento das inscrições quando o número de vagas disponíveis for menor que o número de duplas inscritas com 00 (zero) pontos a disponibilização para ocupação dessas vagas será mediante sorteio.

i. Cancelamento de inscrição

I. Antes e após término do prazo de inscrição

Através do número registro e senha pessoal de um dos componentes da dupla, ir ao sistema de inscrição e seguir o passo a passo correspondente.

II. Após o término da inscrição só através do formulário específico disponibilizado em “formulários” no site da CBV. Após preenchido e assinado pelos componentes da dupla, enviar para o e-mail voleidepraia@volei.org.br solicitando a exclusão.

Dado a premência de tempo e a impossibilidade de um dos atletas assinar o documento esta confirmação poderá ser realizada por

qualquer meio eletrônico. Nesta situação o Delegado Técnico deverá comprovar a autenticidade destes procedimentos.

j. Demais particularidades não enquadradas nos itens acima serão analisadas pela UVP/CNA que emitirão parecer a respeito.

1.3 SUBSTITUIÇÕES ATLETAS INSCRITOS

- a. Em caso de suspensão por julgamento, morte na família, nascimento de filhos, contusão de um dos componentes da dupla ou demais acontecimentos de força maior (perda de voo, cancelamento de bilhete de passagem aérea, acidente rodoviário ...), a solicitação de substituição será analisada pela UVP, juntamente com a documentação comprobatória. Cada atleta terá direito a se envolver (substituir ou ser substituído) em 02 substituições na temporada 2023.
- b. Para solicitação de substituição, o atleta deve ir ao site da CBV e preencher o formulário que se encontra publicado no link da descrição <https://voleidepraia.cbv.com.br/formularios>.
- c. Os documentos poderão ser escaneados e enviados para o e-mail voleidepraia@volei.org.br, por outro meio eletrônico disponível ou entregues diretamente ao Delegado Técnico até às 17:00h do dia anterior a fase pela qual estiver inscrito no site da CBV.
- d. O atleta substituído ficará impedido de participar de qualquer competição de Vôlei de Praia durante o período de realização da etapa em que ocorrer a substituição.
- e. O atleta substituto não poderá estar inscrito na mesma fase da etapa para a qual a substituição foi solicitada.

Fases da competição: CHALLENGER (Qualifying / Principal)

- f. No caso de solicitação de substituição de atleta em dupla pré-classificada para o **Torneio Principal** após o término do torneio qualifying do CHALLENGER, a nova formação permanecerá nesta fase, somente se o somatório das pontuações de seus componentes for superior a pontuação da dupla com melhor ranking que perdeu na disputa de vagas. Se o somatório não for suficiente, a inscrição da dupla será cancelada e a dupla com melhor ranking que perdeu na disputa de vaga do **Torneio Qualifying** será indicada para o **Torneio Principal**.

WO

Caso a dupla original inscrita esteja impossibilitada de participar por lesão e devidamente comprovada, para que a pontuação e a premiação dos atletas sejam consideradas, os dois atletas deverão ter confirmado presença ao comitê organizador na arena da competição, antes de iniciar a sua 1ª ou 2ª partida na competição. Caso a dupla opte pelo W.O, mesmo que apenas 1(um) atletas assine a lista de presença na Arena, os mesmos não receberão a pontuação e a premiação da etapa. Se os 02 (dois) atletas não assinarem a lista de presença, além de não receberem a pontuação e premiação, estarão sujeitos a julgamento do STJD por descumprir o regulamento

- g. Se a solicitação for antes do início do Torneio Qualifying a nova formação só permanecerá inscrita no torneio principal se o somatório das pontuações individuais for superior a 1ª dupla do ranking do Torneio Qualifying. Se isto não ocorrer a 1ª dupla do ranking do Torneio Qualifying será relacionada para o torneio principal, ou seja, a nova formação da dupla só permanecerá no torneio principal se o somatório

de pontos permitir. Para os campeonatos das categorias de base a mesma orientação deverá ser cumprida.

- h. Em relação ao item acima, somente poderá ocorrer a substituição de 01 (um) único componente da dupla.
- i. O prazo limite para substituição será até as 17:00h do dia anterior a fase pelo qual o atleta estiver inscrito, ou seja, até as 17:00 h do dia da realização do torneio Qualifying.**
- j. Se uma dupla estiver inscrita na competição e um dos seus atletas solicitar substituição os componentes da dupla solicitante e mais o atleta substituto não poderão utilizar por mais de duas vezes deste expediente durante a temporada. A CBV, em colaboração com a CNA, poderá autorizar mais uma substituição em casos extremos com o objetivo de completar o TOP 12.
- k. Caso haja cancelamento de duplas no Torneio Principal (CHALLENGER), após o início ou realização do Torneio Qualifying, será chamada para substituir e compor o Torneio Principal a dupla com melhor ranking que perdeu na disputa de vagas no torneio classificatório da etapa considerada.
- l. Atletas que foram eliminados no Torneio Qualifying poderão substituir atletas no Torneio Principal. Nesta situação, a pontuação do Torneio Qualifying será desconsiderado e será validado a pontuação e premiação do torneio principal.
- m. Atletas de duplas reservas poderão substituir atletas de duplas no torneio CHALLENGER (principal e qualifying) antes do início da competição. Para isto, basta enviar solicitação de exclusão através do formulário de substituição/exclusão - publicado em formulários, na área dos atletas no site da CBV - preenchido e assinado e enviado para a UVP. Caso não consiga enviar o formulário, a unidade UVP aceitará a solicitação desde que seja feita de forma escrita por todos envolvidos e enviadas dentro do prazo estipulados no regulamento. Dado a premência de tempo e a

impossibilidade de um dos atletas assinar o documento a confirmação poderá ser realizada por qualquer meio eletrônico. Nesta situação o Delegado Técnico deverá comprovar a autenticidade destes procedimentos.

- n. Não será possível a troca de atletas entre duplas na competição.
- o. Todas as formas de substituição descritas acima só terão validade com a confirmação da UVP.
- p. Após o término da inscrição e definição do ranqueamento da etapa, onde serão definidas as duplas participantes dos torneios CHALLENGER (Qualifying e Torneio Principal), nenhuma substituição poderá ascender a fase superior a qual estiver inscrita. Ou seja, uma dupla que estiver no Torneio Qualifying, após a substituição, não poderá ascender ao Torneio Principal, mesmo que a sua pontuação seja suficiente para isto.
- q. Demais particularidades não enquadradas nos itens acima serão analisadas pela UVP/CNA que emitirá parecer a respeito.

1.4 HOSPEDAGEM

A Unidade de Vôlei de Praia irá, quando possível, proporcionar hospedagem para as duplas do Torneio Principal do CHALLENGER a partir das 14:00h do dia anterior que antecede esta fase e deverão realizar o check out nas seguintes condições:

- a. As duplas desclassificadas na repescagem/eliminatória para quartas (Challenger) deverão realizar check out neste mesmo dia. Havendo possibilidade o check out poderá ocorrer no dia seguinte.
- b. Duplas finalistas (1º ao 4º lugar), logo após o encerramento do evento.

Atletas que desejarem permanecer no hotel da competição após a desclassificação deverão procurar a gerência do hotel e negociar esta permanência.

Este benefício é pessoal e intransferível. As despesas com frigar, alimentação e outros serviços deverão ser custeadas pelos próprios atletas.

Os componentes das duplas que receberem este benefício se obrigam a ter comportamento adequado nos hotéis oficiais do evento e cumprir todas as normas internas destes estabelecimentos.

- c. Caso não haja orçamento para cobrir a hospedagem será anunciado a todos no momento da abertura de inscrição do referido evento.

1.5 PASSAGENS AÉREAS

A UVP, através da parceria com Gol Linhas Aéreas, patrocinadora oficial do Vôlei Brasileiro, proporcionará descontos de passagens aéreas para duplas inscritas em uma etapa do Circuito enquanto o contrato de patrocínio estiver vigente.

a. COMPETIÇÕES ADULTA

Beneficiários:

- Duplas inscritas até 40ª do ranking de uma etapa.
- Comissão Técnica (fisioterapeutas, psicólogos, preparadores físicos, técnicos e estatísticos/analista de desempenho com curso do COB.)
- Cada dupla poderá solicitar passagem aérea de 01 membro de Comissão Técnica e este deverá possuir registro na CBV para que tal solicitação seja aceita.

b. TIPOS DE DESCONTOS

- 75% - Para trechos com voos com escala
- 85% - Para voos diretos (sem escala)

O benefício é pessoal e intransferível e após a aquisição feita pelo interessado somente este poderá realizar trocas diretamente com a companhia aérea preferencialmente no balcão de atendimento nos aeroportos. A CBV se exime de qualquer equívoco nesta aquisição ou troca.

c. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

- Acessar o site da GOL Linhas Aéreas e escolher o voo com datas e horários desejados.
- Acessar o site da CBV, Vôlei de Praia, Aérea das Atletas, Formulários.
- Preencher o formulário com todos os dados e enviar para a CBV.
- CBV enviará os bilhetes com as reservas de passagem para os interessados que deverão conferir se os dados estão corretos. Não será considerado solicitação de remarcação de passagem aérea e nem solicitação de nova reserva, logo, cada interessado deverá proceder com muita atenção no momento do envio da sua solicitação.

d. PRAZO PARA SOLICITAÇÃO

Até 02 (dois) dias após a separação dos rankings dos participantes de cada torneio (qualifying e principal) em uma etapa.

e. INFORMAÇÕES GERAIS

- Este benefício poderá ser cancelado caso haja término de contrato ou rescisão deste com a empresa aérea.
- Por “Compliance” e exigência de contrato, a CBV enviará, mensalmente para o GOL Linhas Aéreas uma relação de 100 melhores atletas do ranking individual, masculino e feminino, possíveis usuários do benefício, visando possível confrontação de dados dos usuários.

- O benefício somente poderá ser utilizado para uma etapa para os trechos - **cidade de origem, cidade sede do evento e cidade de origem**. Não serão considerados pedidos fora desta regulamentação.

1.6 CONGRESSOS TÉCNICOS

- a. Quando necessário, 01 (um) dia antes do início de uma determinada fase o Comitê Organizador poderá reunir jogadores, técnicos, árbitros e *staff* para informar detalhes da competição, realizar sorteios e elaborar a tabela de jogos e explicar normas contidas no regulamento, a esta reunião denominamos Congresso Técnico que será realizado sempre que necessário com data e horário a serem divulgados.
- b. A confirmação de participação numa competição poderá ser feita diretamente no site, presencialmente ou diante destas impossibilidades por meios eletrônicos. Nos casos de solicitação de confirmação de participação por meios eletrônicos o solicitante deve verificar se a mensagem foi recebida, lida e respondida pelo representante da UVP na competição. A confirmação só se dará após a resposta da UVP.

1.7 CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

- a. A cerimônia de premiação dos eventos será realizada após o término dos jogos finais e será obrigatória a presença das duplas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares na etapa considerada.
- b. Será facultada a presença na cerimônia de premiação das duplas classificadas em 3º lugar (masculino e feminino), quando esta definição acontecer em dia diferente dos jogos finais.

c. Serão proibidos os seguintes procedimentos durante a cerimônia de premiação:

➤Portar peça ou acessório que não faça parte do uniforme de jogo ou outro produto que não seja do patrocinador oficial, por exemplo, energéticos, roupas esportivas ou qualquer outro produto com a intenção de expor merchandising;

➤Estender qualquer tipo de bandeira;

➤Qualquer material de empresas concorrentes do patrocinador oficial do evento;

➤Qualquer cartaz ou faixa com mensagens de qualquer teor;

➤Levar para o pódio qualquer pessoa que não faça parte do grupo de atletas que serão premiados;

➤Utilizar peças do uniforme não autorizadas.

1.8 NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS

a. Os técnicos e membros das comissões técnicas estarão sujeitos a todo o quadro de penalidades contidas nas Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

b. Os técnicos e membros das comissões técnicas somente poderão entrar na área de jogo devidamente autorizados pela Direção Técnica do evento.

c. Um técnico poderá dirigir sua equipe de dentro da área de jogo se estiver registrado na CBV e possuir:

➤ CBVP ADULTO

I. Certificado de conclusão do Curso de Treinadores da CBV – Nível 3;

➤ CBVP SUB 21/19

II. Certificado de conclusão do Curso de Treinadores da CBV – Nível 2;

➤ CBVP SUB 17

III. Certificado de conclusão do Curso de Treinadores da CBV – Nível 1;

IV. Possuir a carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF).

d. O técnico ficará sempre localizado no mesmo lado que sua equipe estiver atuando.

e. A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima às dos jogadores e só poderá ser movimentada durante os tempos de descanso e intervalos entre os *sets*.

f. Após o início da partida o técnico só poderá entrar na área de jogo para dirigir sua equipe nos intervalos dos *sets* e só poderá sair mediante autorização da equipe de arbitragem.

g. O técnico poderá solicitar “Tempos de Descanso”.

h. O técnico poderá dar instruções aos jogadores de sua equipe durante as trocas de lado; nos intervalos dos “rallies”, desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo. Não poderá em hipótese alguma questionar decisões da equipe de arbitragem. Os questionamentos deverão ser feitos através do capitão da equipe.

i. Em caso de contusão de um jogador da sua dupla, o técnico poderá entrar em quadra desde que autorizado pela equipe de arbitragem.

j. Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da área de jogo, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando. Os reincidentes poderão ser retirados do local.

k. Um atleta somente poderá exercer a função de técnico dentro da área de jogo nas seguintes condições:

- Possuir certificação de técnico, após desclassificados de uma etapa.
- Possuir carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF).

l. O uniforme dos técnicos de ambos os sexos deverá respeitar o mesmo padrão de *merchandising* dos atletas e composto dos seguintes itens:

- Bermuda ou calça de agasalho (não será permitido o uso de calça jeans);
- Camisa tipo *t-shirt* (não será permitido o uso de camiseta regata masculina ou feminina);
- Tênis e meia (não será permitido o uso de sandálias ou sapatos). Durante o aquecimento é permitido o técnico atuar descalço.

l. O técnico assinará a súmula antes do início do jogo.

1.9 PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

A ser utilizado no CBVP, categoria adulta, de acordo com a regra 17.1 das Regras Oficiais de Vôlei de Praia

A assistência médica será concedida aos atletas através do uso dos protocolos relevantes, conforme listado:

• **Tempo Médico (MTO)** - a ser implementado exclusivamente para lesões significativas relacionadas ao sangue.

• **Interrupção de Recuperação (RIT)** - a ser implementada para:

- Qualquer lesão sem sangue (para lesões traumáticas, não traumáticas e sem contato que não sejam relacionadas ao sangue;
- Doença em relação a condições meteorológicas severas declaradas oficialmente;
- Uso de banheiro (por retardamento no uso de banheiros durante a partida);
- Insuficiência fisiológica involuntária (IFI) – vômito (câimbra não se aplica a este caso).

Para qualquer um dos casos acima, se o 1º árbitro julgar o caso como menor e potencialmente resolvido rapidamente, isso deverá ser tratado sem demora, sem necessidade de assistência médica. Caso contrário, para os casos de RIT os atletas devem primeiro usar o tempo de descanso da equipe ou outras interrupções regulares, se disponíveis no momento, antes que o 1º árbitro possa autorizar o início do protocolo relevante.

Os árbitros devem estar cientes das circunstâncias que levaram à lesão/doença, uma vez que são responsáveis por estabelecer sua natureza e extensão (se menor ou significativa).

Os protocolos “Tempo Médico” (MTO) e “Interrupção de Recuperação” (RIT), quando implementados, devem ser tratados com a maior rapidez possível e o processo completo não deve durar mais de 5 minutos no total, com o tempo contando a partir do momento em que o protocolo é iniciado pelo 1º árbitro.

A duração dos protocolos de “assistência médica” deve ser cronometrada eletronicamente a partir do momento em que o apontador pressionar o botão relevante na súmula eletrônica, com o cronômetro sendo exibido no placar. O tempo começa a partir do apito do 1º árbitro depois que ele / ela inicia o

“Tempo Médico” ou a “Interrupção de Recuperação”, terminando quando a campainha do placar (Litescore) sinaliza o fim dos 5 minutos máximos autorizados, ou com o apito do árbitro imediatamente após o tratamento ser declarado completo pela equipe médica oficial, ou se nenhum tratamento puder ser fornecido, ou quando o jogador declarar que está pronto para retomar o jogo. Caso o uso da súmula eletrônica não seja aplicado, a assistência médica deve ser cronometrada e registrada manualmente pelo apontador oficial. Isso inclui nesta sequência: Horário em que o 1º árbitro iniciou o protocolo (em horas, minutos e segundos); o set; a pontuação; equipe que está sacando; jogador submetido a assistência médica; o tipo de assistência médica prestada; Horário de reinício ou Hora de desistência; duração da assistência médica; da interrupção.

Sob todas as circunstâncias acima, a equipe médica oficial será solicitada a comparecer a quadra de jogo, pois será de sua responsabilidade supervisionar o tratamento e informar ao 1º árbitro quando isso estiver concluído, a menos que o jogador se declare pronto para retomar o jogo antes da chegada da equipe médica oficial a área do jogo.

Quando o tratamento é concluído ou se nenhum tratamento puder ser fornecido nesse curto período de tempo, o jogo deve recomeçar ou a equipe relevante é declarada incompleta para o set ou para a partida, conforme aplicável.

O tratamento médico pode ser fornecido aos jogadores em interrupções regulares do jogo (TO, TTO, intervalos de set) sem retardar o jogo.

VISAO GERAL

A assistência médica pode ser fornecida pela equipe médica oficial (ou seja, médico e / ou fisioterapeuta do organizador do evento) ou equipe médica do time (ou seja, médico da equipe e / ou fisioterapeuta da equipe, desde que tenham sido devidamente credenciados para o evento), por decisão da equipe.

Em qualquer caso, a equipe médica oficial será solicitada a comparecer a quadra de jogo, pois será sua responsabilidade supervisionar o tratamento e informar o 1º árbitro quando este tiver sido concluído, a menos que o jogador se declare pronto para retomar o jogo antes da chegada à área de jogo.

A equipe médica do time está autorizada a entrar na quadra. Se a equipe médica do time conseguir resolver o caso antes da chegada da equipe médica oficial solicitada e o jogador declarar que está pronto para retomar o jogo, o Árbitro não precisará aguardar a chegada da equipe médica oficial. O protocolo de assistência médica relevante será, em qualquer caso, atribuído a esse jogador.

Para poder fornecer tratamento durante as partidas, a equipe médica oficial deve (enquanto a equipe médica do time é recomendada) estar sentada perto da área da quadra durante a partida. Não será concedido tempo adicional para aguardar a equipe médica do time chegar na quadra.

A decisão de um jogador estar clinicamente apto ou não a retomar após uma lesão / doença depende inteiramente do jogador. Mesmo se a equipe médica oficial aconselhar o jogador a não continuar, a decisão final de retomar ou não cabe ao jogador. Esta condição é coberta no “Compromisso dos Jogadores” assinado. No entanto, em casos extremos, o médico da competição pode se opor ao retorno de um jogador lesionado / doente.

No primeiro caso acima, os árbitros devem registrar no “quadro de observações” da súmula que o jogador especificamente solicitou a continuação da partida, contra a orientação do médico da equipe médica oficial. A assinatura relevante pós-partida do capitão verificará esta declaração.

É possível que o mesmo jogador utilize “Tempo Médico” com “Interrupção de Recuperação” na mesma partida, da seguinte maneira:

- MTO (lesão relacionada ao sangue) – o jogador deve ter o tratamento

permitido para lesões relacionadas ao sangue a todo e qualquer momento;

- RIT (lesão relacionada ao trauma) – isso é permitido a todo e qualquer momento, no entanto, um jogador não tem direito a um segundo RIT para tratar uma lesão resultante de um incidente de trauma anterior na partida;
- RIT (qualquer lesão sem sangue, incluindo lesões traumáticas, não traumáticas e sem contato que não sejam relacionadas ao sangue; doença em relação a condições climáticas severas oficialmente declaradas; uso de banheiros; ou insuficiência fisiológica involuntária) – cada atleta tem direito a no máximo um RIT (Interrupção de Recuperação) por partida por atleta.
- Paradas de MTO (lesão com sangue) e 1 RIT podem ocorrer na mesma partida para o mesmo jogador independentemente da sequência de uso.

Sempre que ocorrer uma desistência devido a lesão / doença (inclusive antes do início da partida), a equipe médica oficial e o Delegado Médico da CBV (se houver um designado para o evento) devem estar presentes.

1. TEMPO MÉDICO - LESÃO SANGUÍNEA

Para ser implementado exclusivamente para lesões significativas relacionadas ao sangue.

a) VISÃO GERAL

- A segurança de todas as partes é de primordial importância e, portanto, os ferimentos com sangue devem ser tratados sem demora, seja detectado pelo jogador ou pelos oficiais.
- Se o sangramento for menor e puder ser interrompido facilmente, a fim de causar um atraso mínimo na partida, isso não será considerado um “tempo médico”.

- Se o sangramento for mais significativo, deve ser tratado como requerendo assistência médica e tratado conforme descrito abaixo. O 1º Árbitro deve então autorizar um Tempo Médico.
- Se a equipe tiver um tempo de descanso disponível, ou a jogada que acabou de terminar levar a um tempo técnico ou a um intervalo de set, o tratamento poderá ser fornecido sem retardar o jogo. Caso contrário, o 1º árbitro deve autorizar um “tempo médico”.
- Nos dois casos acima, os árbitros devem inspecionar todas as bolas de jogo e as bolas com qualquer derramamento de sangue devem ser substituídas e subsequentemente limpas e desinfetadas. Sangue em qualquer outro equipamento também deve ser limpo e desinfetado.
- O protocolo de "Tempo Médico" é uma série de etapas estruturadas projetadas para permitir a resolução bem-sucedida de uma lesão relacionada ao sangue com um atraso mínimo (de acordo com a Regra 17.1).

b) NO MOMENTO DA LESÃO SANGUÍNEA

- Quando o jogador em questão ou os árbitros percebem o sangramento, assim que o rali é interrompido ou termina, se esta é a última ação do rali, o 2º árbitro deve ir imediatamente ao jogador e estabelecer a extensão do sangramento.
- Se o sangramento for menor e puder ser interrompido facilmente, isso deve ser tratado sem demora, com o 2º árbitro direcionando o jogador para a mesa do apontador, onde estará disponível um kit médico para ele limpar o corte e, eventualmente, cobri-lo.
- Se o sangramento for mais significativo e a equipe não tiver um tempo de descanso disponível, e o jogo que acabou de terminar não levou a um tempo técnico ou ao intervalo de set, o 2º árbitro deve sinalizar para o 1º árbitro descer da cadeira e informar ao jogador que um “tempo médico” será iniciado pelo 1º árbitro, seguido de uma pergunta ao jogador se ele deseja ser tratado

pela equipe médica oficial do torneio ou pela sua equipe médica pessoal credenciada.

- O 2º árbitro chamará a assistência médica relevante a quadra, enquanto o 1º árbitro apitará e mostrará o sinal relevante, com isso iniciando o protocolo.
- **Nota:** O 1º árbitro deve iniciar o protocolo na chegada da equipe médica oficial, caso essa tenha sido essa a escolha do jogador lesionado, caso contrário, se não houver equipe médica oficial disponível ou se o jogador solicitar seu próprio médico pessoal credenciado, então o 1º árbitro deve iniciar o protocolo imediatamente.
- O 1º árbitro então notificará o apontador para iniciar a contagem do tempo e a registrar na súmula o “tempo médico”, conforme apropriado.
- Nota: em todas as circunstâncias, a equipe médica oficial deverá comparecer a quadra e o Delegado Técnico e / ou o Coordenador de Arbitragem devem ser informados para que possam supervisionar a situação.

c) COM O TEMPO MÉDICO INICIADO

- O 2º árbitro notifica imediatamente um número de pessoas a comparecer a quadra: Delegado Técnico da CBV, Delegado de Arbitragem da CBV e Delegado Médico da CBV, se houver.
- É desejável que o 2º árbitro procure ativamente essas pessoas listadas acima, o que pode exigir a saída da área de jogo ou o uso de um Walkie-Talkie. O 1º árbitro deve manter a supervisão do jogador lesionado.
- É aceitável que o jogador lesionado permaneça em uma posição fixa na quadra, se indicado. O jogador também pode se mover livremente dentro da quadra de jogo ou zona livre ou ir para a respectiva área do time.
- Se solicitado pela equipe médica presente, com a aprovação do 1º árbitro, o jogador lesionado poderá sair da quadra se a assistência necessária não puder ser prestada dentro da área de jogo. Isso pode ocorrer em algumas situações (por exemplo, para limpar ou suturar uma ferida). O jogador que

deve deixar a área da quadra deve ser acompanhado pelo 2º árbitro (ou Delegado de Arbitragem, ou o árbitro reserva, se aplicável).

- O 1º árbitro (ou alternativamente o oficial que acompanhou o jogador) supervisiona ativamente o processo visando ao jogador lesionado retornar à posição dentro do tempo de recuperação necessário.
- O 2º árbitro deve monitorar que o companheiro de equipe do jogador lesionado e os oponentes permaneçam na quadra de jogo ou na zona livre ou vão para a área de seu respectivo time. Os jogadores têm o direito de usar bolas durante esse período.
- O 2º árbitro deve, durante o tempo de recuperação, também verificar se todos os detalhes foram registrados corretamente pelo apontador. Atenção especial deve ser dada caso não utilizemos a súmula eletrônica.
- Os jogadores devem ser informados do tempo decorrido durante o tempo médico. O 1º árbitro informa o jogador lesionado e a equipe médica, enquanto o 2º árbitro é responsável por informar o companheiro de equipe do jogador lesionado e os adversários.
- Após o término do “tempo médico”, o 1º árbitro deve voltar a sua cadeira, com o 2º árbitro pedindo ao jogador lesionado para retornar à sua posição na quadra, seguido de indicação ao apontador oficial para garantir a anotação dos detalhes necessários na súmula.
- Observe que o término do tempo de recuperação será sinalizado pela campainha após o término do máximo de 5 minutos autorizados ou pelo apito do 1º árbitro imediatamente após o tratamento ser declarado completo pela equipe médica oficial, ou se nenhum tratamento pode ser fornecido ou quando o jogador declara que está pronto para retomar o jogo.
- No entanto, antes que um jogador possa retornar à quadra, o sangramento deve ser completamente interrompido ou contido (fechado) para que nenhum derramamento de sangue possa ocorrer.

2. INTERRUPTÃO DE RECUPERAÇÃO

A ser implementado para:

- Qualquer lesão sem sangue, incluindo lesões traumáticas, não traumáticas e sem contato que não sejam relacionadas ao sangue;
- Doença relacionada com condições climáticas severas oficialmente declaradas;
- Uso de banheiro.
- Insuficiência fisiológica involuntária (IFI) – vômito (câimbra não se aplica a este caso).

a) VISÃO GERAL

- A segurança de todas as partes é de primordial importância, portanto, lesões traumáticas, não traumáticas e sem contato que não sejam relacionadas ao sangue devem ser tratadas sem demora, seja detectado pelo jogador ou pelos oficiais.
- Visando a prevenção da manipulação aliada à garantia da segurança de todas as partes, quaisquer casos genuínos de lesões devem ser objeto de tratamento através da rápida implementação dos “protocolos de assistência médica”.
- Se a lesão for pequena e puder ser resolvida facilmente, a fim de causar um atraso mínimo na partida, isso não é considerado como requerendo assistência médica.
- Se a lesão for mais significativa, ela deve ser tratada como requerendo assistência médica e tratada conforme descrito abaixo.
- Se a equipe tiver um tempo de descanso disponível, ou a jogada que acabou de terminar levar a um tempo técnico ou a um intervalo de set, o tratamento

poderá ser fornecido sem retardar o jogo. Caso contrário, o 1º árbitro deve autorizar uma “Interrupção de Recuperação”.

- Um jogador não tem direito a uma segunda "interrupção de recuperação" na partida.
- O protocolo de “Interrupção de Recuperação” é uma série de etapas estruturadas e projetadas para permitir a resolução bem-sucedida de uma lesão/ doença com um atraso mínimo (sob a Regra 17.1).

b) NO MOMENTO DA LESÃO/DOENÇA

- Quando o jogador em questão ou os árbitros percebem uma lesão/ doença, assim que o rali é interrompido ou termina, se esta é a última ação do rali, o 2º árbitro deve ser ativo e imediatamente ir ao jogador e estabelecer a extensão e a natureza da lesão.
- Se a lesão for menor e puder ser resolvida com facilidade, isso deve ser tratado sem demora, com o 2º árbitro supervisionando ativamente o processo quanto ao jogador lesionado para retornar à posição o quanto antes.
- Se a lesão for mais significativa e a equipe não tiver um tempo de descanso disponível, e o jogada que acabou de terminar não levar a um tempo técnico ou a um intervalo de set, o 2º árbitro deve sinalizar para o 1º árbitro que desça da cadeira e informar ao jogador que uma “interrupção de recuperação” será iniciada pelo 1º árbitro, seguida da pergunta ao jogador se ele / ela deseja ser tratada pela equipe médica oficial do torneio ou pela equipe médica credenciada do seu time.
- O 2º árbitro chamará a assistência médica relevante a quadra, seguido do apito do 1º árbitro que mostrará o sinal relevante, iniciando o protocolo.

Nota: O 1º árbitro deve iniciar o protocolo na chegada da equipe médica oficial, caso essa tenha sido a escolha do jogador lesionado, caso contrário, se a equipe médica oficial não estiver disponível ou se o jogador solicitou sua

equipe médica pessoal credenciada, o 1º árbitro deve iniciar o protocolo imediatamente.

- O 1º árbitro notificará o apontador para iniciar a contagem do tempo e o registro da “interrupção da recuperação”, conforme apropriado.
- **Nota:** em todas as circunstâncias, a equipe médica oficial deverá comparecer a quadra e o Delegado da CBV informado para que possa supervisionar a situação.

c) SOBRE A INTERRUÇÃO DE RECUPERAÇÃO INICIADA

- O 2º árbitro notifica imediatamente um número de pessoas a comparecer a quadra: Delegado Técnico da CBV, Delegado de Arbitragem da CBV e Delegado Médico da CBV, se houver.
- É desejável que o 2º árbitro procure ativamente essas pessoas listadas acima, o que pode exigir a saída da área de jogo ou o uso de um Walkie-Talkie. O 1º árbitro deve manter a supervisão do jogador lesionado/doente.
- É aceitável que o jogador lesionado/doente permaneça em uma posição fixa na quadra, se indicado. O jogador também pode se mover livremente dentro da quadra de jogo ou zona livre ou ir para a respectiva área do time.
- Se solicitado pela equipe médica presente, com a aprovação do 1º árbitro, o jogador lesionado/ doente poderá sair da quadra se a assistência necessária não puder ser prestada dentro da área de jogo. Isso pode ocorrer em algumas situações. Um jogador que deve deixar a área da quadra deve ser acompanhado pelo 2º árbitro (ou Delegado de Arbitragem, ou árbitro reserva, se aplicável).
- O 1º árbitro (ou alternativamente o oficial que acompanhou o jogador) supervisiona ativamente o processo visando que o jogador lesionado/doente retorne à posição dentro do tempo de recuperação necessário.
- O 2º árbitro deve monitorar que o companheiro de equipe do jogador lesionado e os oponentes permaneçam na quadra de jogo ou na zona livre ou

vão para a área de seu respectivo time. Os jogadores têm o direito de usar bolas durante esse período.

- O 2º árbitro deve, durante o tempo de recuperação, também verificar se todos os detalhes foram registrados corretamente pelo apontador. Atenção especial deve ser dada caso não seja utilizado a súmula eletrônica.
- Os jogadores devem ser informados do tempo decorrido durante a "interrupção da recuperação". O 1º árbitro informa o jogador lesionado e a equipe médica, enquanto o 2º árbitro é responsável por informar o companheiro de equipe do jogador lesionado e os adversários.
- Ao finalizar a "interrupção de recuperação", o 1º árbitro deve voltar a sua cadeira, com o 2º árbitro pedindo ao jogador lesionado para retornar a sua posição na quadra, seguido de indicação ao apontador oficial a natureza da "interrupção da recuperação" (lesão sem sangue; doença relacionada a condições climáticas severas; uso de banheiros) garantindo que o registro dos detalhes necessários na súmula seja preciso.
- Observe que o término do tempo de recuperação será sinalizado pela campainha após o término do máximo de 5 minutos autorizados ou pelo apito do 1º árbitro imediatamente após o tratamento ser declarado completo pela equipe médica oficial, ou se nenhum tratamento pode ser fornecido ou quando o jogador declara que está pronto para retomar o jogo.

NOTAS ADICIONAIS GERAIS

Os jogadores têm direito a usar o banheiro a qualquer momento durante a partida, desde que não atrase o jogo.

- No caso de um jogador atrasar a sequência normal do jogo enquanto usa os banheiros, uma "Interrupção de Recuperação – uso dos banheiros" será atribuída a esse jogador com a partida reiniciada assim que o jogador voltar à quadra.

- Os organizadores são obrigados a fornecer 2 banheiros exclusivos para atletas (um para mulheres e outro para homens) - portáteis se não for possível usar uma instalação existente - dentro de um alcance máximo de 100 metros de qualquer uma das quadras de competição. Os árbitros são obrigados a relatar este aspecto em sua verificação de homologação antes do início do torneio.
- Todos os Árbitros devem estar cientes da localização física dos banheiros dedicados aos atletas, acesso mais fácil e seguro, etc.
- Todos os Árbitros e o Delegado de Arbitragem da CBV devem ter consciência da localização física da assistência médica em suas várias formas: Primeiros socorros, médicos, fisioterapeutas, acesso à ambulância etc.
- Os Árbitros devem estar cientes da natureza exata do oficial de um membro da equipe médica, conforme acordado pelo Delegado Técnico, pois existem vários tipos na equipe médica (médico e fisioterapeuta). Os Árbitros devem garantir que o membro da equipe médica seja apropriado para tratar a lesão dos jogadores.
- Os organizadores devem fornecer equipe médica (primeiros socorros, médico e fisioterapeuta) em todos os locais das quadras. Isso inclui eventos com mais de 1 arena.
- Para qualquer caso médico que leve a desistência, o jogador lesionado / doente deve ser perguntado pelo árbitro se isso é devido à exaustão por calor e / ou desidratação. Se esse for o caso, o jogador também será perguntado: “Você sofreu vômitos e / ou diarreia nos últimos cinco dias?” Essas informações são então relatadas ao Delegado de Arbitragem para os fins relevantes (Resultados do monitoramento de estresse térmico do BVB-45).
- No caso de um atleta receber uma “Interrupção de Recuperação” ou desistir de uma partida devido a uma lesão / doença alegada, imediatamente após a administração da súmula relevante, ele / ela receberá uma cópia do formulário BVB / 49 pelos árbitros da partida. O acompanhamento do procedimento em

questão é de responsabilidade do jogador lesionado / doente. (consulte os regulamentos esportivos de vôlei de praia da FIVB). No entanto, os árbitros da partida devem notificar imediatamente o Delegado de Arbitragem verbalmente e através da súmula que um formulário BVB / 49 foi entregue ao jogador em questão.

- Os Apontadores devem ser rigorosamente questionados em seu treinamento para verificar se compreendem completamente as circunstâncias da Assistência Médica e o registro resultante na súmula.

- No final da partida, o 1º árbitro deve garantir que a seção de Observações da súmula tenha sido preenchida com todas as informações necessárias, conforme indicado neste protocolo e mostrado pelo exemplo nas Instruções da Súmula.

1.10 ATRIBUIÇÕES DOS ATLETAS

Os atletas ao se registrarem na CBV aceitam expressamente seus estatutos, regulamentos, normas e decisões bem como a regulamentação do Vôlei de Praia. Além disso, os atletas obrigam-se a:

I. Comparecer à cerimônia de premiação ao final da etapa caso tenham terminado a competição em 1º, 2º ou 3º lugar. O atleta que não cumprir essa determinação poderá não receber o pagamento e pontuação referentes à sua classificação final na etapa;

II. Se comportar adequadamente nos hotéis oficiais do evento e cumprir todas as normas internas destes estabelecimentos;

III. Respeitar e cumprir as regras e o regulamento da competição;

IV. O jogador que, por qualquer motivo, não tiver condições de prosseguir na disputa da etapa, não poderá participar de outra competição de Vôlei de Praia até que o período de competição da etapa em questão se expire;

- V. Acessar as quadras de jogo, inclusive as quadras de aquecimento, uniformizados (calção/ biquini, sunquíni, short / e camiseta/top de jogo).
- VI. Dentro dos locais oficiais de competição, premiação e outros designados pela organização, preservar a neutralidade do esporte, a unidade e a harmonia, sendo proibidas as demonstrações ou interferências de natureza política, religiosa, violenta, discriminatória racial, xenofóbica, discriminatória de gênero ou de qualquer outro tipo.
- VII. Ao expressar seus pontos de vista, respeitar todas as leis e demais normas aplicáveis, os valores do desporto e seus companheiros atletas, comissões técnicas, árbitros, membros da organização e outros que tomarem parte nas competições, não se podendo admitir qualquer comportamento e/ou expressão que constitua ou sinalize discriminação, ódio, hostilidade ou potencial para violência de qualquer tipo.
- VIII. Assinar o termo de participação no 1º jogo que for participar na temporada
- IX. Pautar sua conduta esportiva nos eventos obedecendo o que prescreve o código de ética da CBV.

<https://cbv.com.br/governanca/index.php/governanca/codigo-de-etica>

2. NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS

2.1 CIRCUITO BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA – COMPETIÇÃO CHALLENGER

a. FORMATO DA COMPETIÇÃO DO CHALLENGER

- Torneio Qualifying
- Torneio Principal

b. NÚMERO DE DUPLAS PARTICIPANTES DO FORMATO CHALLENGER

Torneio Qualifying – Será realizado em 01 (um) único dia os dois gêneros:

- 38 duplas por gênero.
- 02 Wild Cards
- Total de 40 duplas, nos dois gêneros obedecendo ao seguinte formato:

- 1ª rodada – 16 times;
- 2ª rodada – 24 times (byes da 1ª rodada) mais 08 times classificados da 1ª rodada;
- 3ª rodada – 16 times (avançaram da 2ª rodada);

Para garantir a realização, em qualquer situação de estrutura, da competição com 40 atletas no qualifying, como solicitou a Comissão de Atletas de Vôlei de Praia, poderá ser adotado o modelo de disputa em set único de 25 pontos na primeira rodada desta fase específica da competição. É importante ressaltar que este recurso só será utilizado caso não haja estrutura, incluindo iluminação, para a realização do qualifying em apenas um dia de disputa. Em qualquer outra circunstância, os jogos de todas as fases serão realizados normalmente, em melhor de três sets de 21 pontos.

Após os jogos desta fase 08 duplas se classificarão para o torneio principal.

c. TORNEIO PRINCIPAL DO CHALLENGER

- 06 duplas melhores do ranking.
- 02 Wild Cards.
- 08 duplas do Torneio Qualifying
- Total – 16 duplas por gênero.

d. PROGRAMAÇÃO DO FORMATO CHALLENGER

1º dia – Torneio Qualifying.

2º dia – Torneio Principal fase de grupos.

3º dia – Repescagem das 8ª e 4ª de final CHALLENGER

4º dia – Semifinais, disputa de 3º lugar e finais CHALLENGER

Observação: Esta programação poderá ser modificada de acordo com o local de realização do evento, conveniência promocional, solicitações de transmissão de televisão/patrocinador e número de quadras de jogos disponíveis.

e. TORNEIO QUALIFYING DO FORMATO CHALLENGER

Os atletas participantes dos *Torneio Qualifying* serão responsáveis por todas as suas despesas.

Ao término do horário das confirmações de presenças (14:00h do dia anterior a fase pela qual estiver inscrito) caso tenhamos número de duplas com 0(zero) ponto inscritas maior que a quantidade de vagas disponíveis no torneio, será utilizado o processo de sorteio para indicação destas duplas para completar o número máximo de times participantes.

Em relação as duplas reservas, a CBV não se responsabilizará por possíveis perdas econômicas caso estas não consigam participar da competição. Serão consideradas duplas reservas aquelas que ficarem fora do ranking de duplas inscritas nas diversas fases do evento. Se houver desistência de alguma dupla relacionada para participar de alguma fase do evento a dupla reserva com o melhor ranking deverá ser chamada para participar da competição, para isto deverão estar presente no hotel oficial do evento a fim de confirmar participação.

f. SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO QUALIFYING DO FORMATO CHALLENGER

O “**Torneio Qualifying**” será realizado em 01 (um) dia, obedecendo ao *ranking* de entrada da competição. O sistema de disputa será o de **eliminatória simples**. Através desta fase, 08 (oito) duplas se classificarão em cada gênero (masculino e feminino) e se juntarão às equipes já pré-classificadas para o **Torneio Principal**.

No caso de desistência de dupla pré-classificada para o **Torneio Principal**, comunicada à UVP **antes** do término do prazo de confirmação de participação do Torneio **Qualifying**, a equipe inscrita nesta fase que possuir melhor pontuação no *ranking* de entradas da etapa será relacionada no **Torneio Principal**.

No caso de desistência de dupla pré-classificada para o **Torneio Principal**, comunicada à UVP após o encerramento do prazo de confirmação de participação do Torneio **Qualifying** e a tabela de jogos tiver sido publicada, a escolha da dupla substituta será a dupla com melhor ranking que perdeu na última rodada do torneio classificatório (disputa de vagas).

O desempate por pontos entre duas ou mais duplas no momento da definição do ranqueamento, será feito conforme os seguintes critérios:

- I. Maior pontuação individual (ranking);
- II. Maior pontuação individual entre os atletas que se enquadram no item 1 na última etapa realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 10ª etapa anteriormente realizada;
- III. Sorteio.

Desempate entre duplas relacionadas no ranking do torneio com **00 (zero)** ponto será realizado através de sorteio.

g. SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO PRINCIPAL DO FORMATO CHALLENGER

Uma fase posterior à fase classificatória, denominada **Torneio Principal**, terá 02 (duas) fases: Grupos e Eliminatória.

Composição

Cada evento será realizado, a princípio, em até 03 (três) dias e composto por:

- 06 (duplas) duplas pré-classificadas;
- 02 Wild Cards.
- 08 duplas classificadas através do “torneio qualifying”.
- Total 16 (dezesesseis) duplas por gênero.

➤ Formação dos Grupos

As 16 (dezesesseis) duplas serão divididas em 04 grupos de 04 equipes, Grupos “A”, “B”, “C”, e “D” obedecendo o ranking da etapa.

A distribuição das duplas dentro dos grupos será feita como segue abaixo:

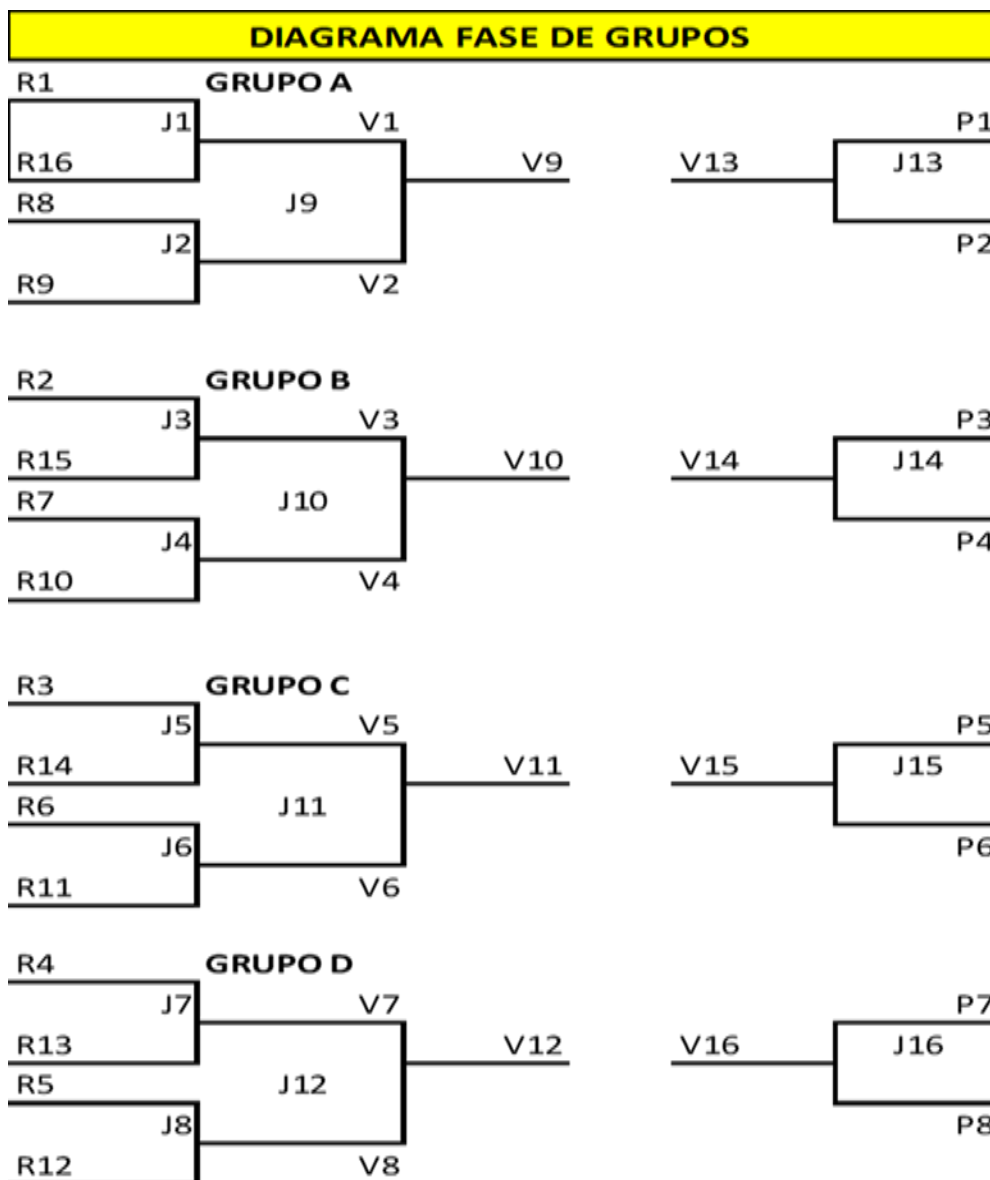
- GRUPO A – R1, R8, R9, R16
- GRUPO B – R2, R7, R10, R15
- GRUPO C – R3, R6, R11, R14
- GRUPO D – R4, R5, R12, R13

Se ocorrer empate por pontos entre duas ou mais duplas no momento da definição do ranqueamento para a divisão dos grupos, será feito o desempate conforme os seguintes critérios:

- I. Maior pontuação individual (ranking);
- II. Maior pontuação individual entre os atletas que se enquadram no item 1, na última etapa realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 10ª etapa anteriormente realizada;
- III. Sorteio.

h. FASE DE GRUPOS DO FORMATO CHALLENGER

As duplas jogarão dentro de cada grupo conforme diagrama abaixo:



Serão considerados os primeiros colocados de cada grupo os vencedores dos seguintes jogos:

- 1º grupo A (A1): vencedor jogo 09
- 1º grupo B (B1): vencedor jogo 10
- 1º grupo C (C1): vencedor jogo 11
- 1º grupo D (D1): vencedor jogo 12

Serão considerados os segundos colocados de cada grupo os perdedores dos seguintes jogos:

- 2º grupo A (A2): perdedor do jogo 9
- 2º grupo B (B2): perdedor do jogo 10
- 2º grupo C (C2): perdedor do jogo 11
- 2º grupo D (D2): perdedor do jogo 12

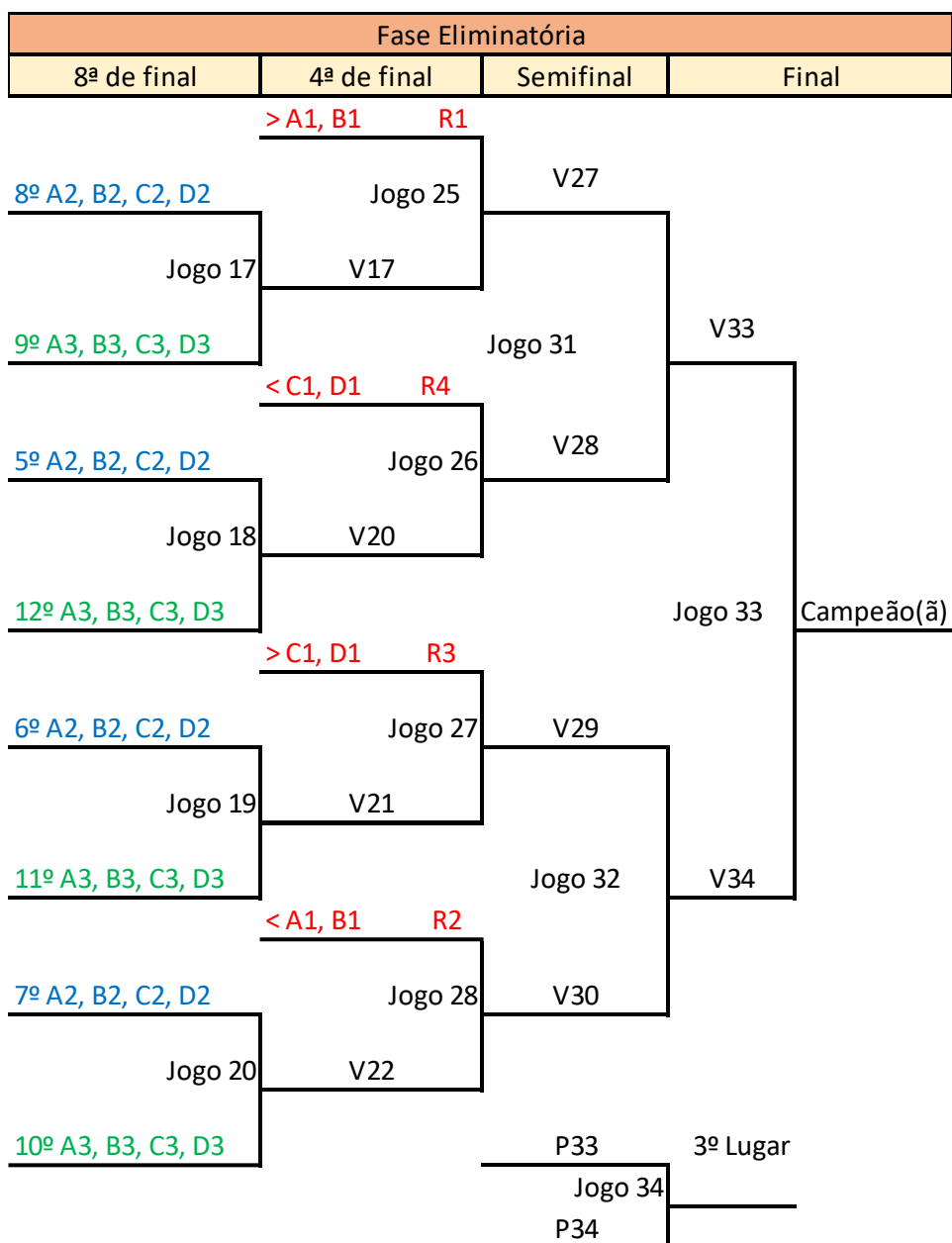
Serão considerados os terceiros colocados de cada grupo os vencedores dos seguintes jogos:

- 3º grupo A (A3): vencedor do jogo 13
- 3º grupo B (B3): vencedor do jogo 14
- 3º grupo C (C4): vencedor do jogo 15
- 3º grupo D (D4): vencedor do jogo 16

i. FASE ELIMINATÓRIA DO FORMATO CHALLENGER

Após os jogos da fase classificatória, as 12 (doze) duplas classificadas disputarão a próxima fase no sistema de eliminatória simples.

Os cruzamentos serão realizados de acordo com o diagrama a seguir:



I. Posições dos 1ºs colocados de cada grupo (A1, B1, C1 e D1):

Serão preenchidas pelas equipes que terminarem a fase anterior em 1º (primeiro) lugar dos grupos “A”, “B”, “C” e “D” e ocuparão as posições nas 4ª de final, conforme diagrama acima. A classificação das duplas será definida de acordo os critérios abaixo:

- Pontos “average”, caso empate, próximo critério;
- Sets “average” e por fim,
- Colocação no ranking de duplas para a etapa.

II. Posições dos 2ºs colocados de cada grupo (A2, B2, C2 e D2):

Serão preenchidas pelas equipes que terminarem a fase anterior em 2º (segundo) lugar dos grupos “A”, “B”, “C” e “D”. e ocuparão as posições nas 8ª de final, conforme diagrama acima. A classificação das duplas será definida de acordo os critérios abaixo:

- Pontos “average”, caso empate, próximo critério;
- Sets “average” e por fim,
- Colocação no ranking de duplas para a etapa.

III. Posições dos 3ºs colocados de cada grupo (A3, B3, C3 e C4):

Serão preenchidas pelas equipes que terminarem a fase anterior em 3º (terceiro) lugar dos grupos “A”, “B”, “C” e “D”. e ocuparão as posições nas 8ª de final, conforme diagrama acima. A classificação das duplas será definida de acordo os critérios abaixo:

- Pontos “average”, caso empate, próximo critério;
- Sets “average” e por fim,
- Colocação no ranking de duplas para a etapa.

➤ **Posições no diagrama de jogos**

- Os 1º colocados dos grupos A e B serão direcionados para os jogos 21 e 24 – melhor average jogo 21, nas 4ª de final;
- Os 1º colocados entre os grupos C e D serão direcionados para os jogos 22 e 23 – melhor average jogo 23, nas 4ª de final;
- Os 2º colocados nos grupos A, B, C e D (A2, B2, C2 e D2) serão os rankings de 5º a 8º e serão direcionados para as 8ª de final de acordo com o diagrama:
 - 5º colocado será direcionado para o jogo 18;
 - 6º colocado será direcionado para o jogo 19;
 - 7º colocado será direcionado para o jogo 20;
 - 8º colocado será direcionado para o jogo 17.
- Os 3º colocados nos grupos A, B, C e D (A3, B3, C3 e D3) serão os rankings de 9º a 12º e serão direcionados para as 8ª de final de acordo com o diagrama:
 - 9º colocado será direcionado para o jogo 17;
 - 10º colocado será direcionado para o jogo 20;
 - 11º colocado será direcionado para o jogo 19;
 - 12º colocado será direcionado para o jogo 18.

2.2 SISTEMA ALTERNATIVO DE COMPETIÇÃO

Se houver no transcorrer da disputa do torneio condições adversas de tempo (por exemplo chuva com raios) ou outra situação (avaria nas estruturas de competição – quadras de jogos) que impossibilite o prosseguimento da competição e seja necessário parar o evento e recomeçá-la após a melhora das condições citadas o Comitê Organizador, em conjunto com a Comissão Nacional de Atletas, poderão adotar um sistema de disputa alternativo como, por exemplo, a realização de um set único de 25, 21 ou 18 pontos, por partida. Outra possibilidade é adotar um sistema de competição alternativo como, por exemplo, a realização de um sistema de eliminatória simples de maneira que a competição seja finalizada no prazo estabelecido.

Se o Comitê Organizador entender que não será possível finalizar o evento dado as condições desfavoráveis as duplas desclassificadas até aquele momento receberão suas premiações correspondentes as suas colocações e as demais serão classificadas de acordo com o ranking de duplas de entrada para a etapa.

As duplas que se recusarem a jogar sob o sistema alternativo adotado pelo Comitê Organizador poderão ser desclassificadas da competição, sem direito à premiação e a pontuação da etapa.

Enquanto permanecer a pandemia da COVID 19 a CBV atenderá as determinações e orientações das autoridades sanitárias locais e que, como consequência, poderá alterar o sistema e formato de competição, com números de participantes reduzido. Neste caso os eventos poderão ocorrer em ambiente fechado e sem público, com todos os participantes, atletas, comissões técnicas e STAFF, obedecendo protocolo médico de segurança estabelecido.

Será publicado um apêndice ao regulamento no site da CBV (aviso aos atletas) caso exista a necessidade de uma alteração conforme item acima.

2.3 RANKING DAS COMPETIÇÕES ADULTA E DE BASE CBVP

O Ranking fornece uma escala objetiva de valores para todos os atletas e duplas participantes com base em mérito e será atualizado a cada término de etapa, devendo os atletas informarem até as 17:00h do dia que antecede determinada etapa na qual estiver inscrito possíveis correções.

Quanto mais alta for a classificação maior será a pontuação e quanto mais alto for o nível do torneio maiores serão os pontos.

SUBSTITUIÇÃO DOS PONTOS OBTIDOS NO CHALLENGER

Será atribuído a cada atleta os pontos conforme a tabela do ITEM 2.4 abaixo.

A pontuação obtida nos eventos Challenger poderá substituir a pontuação que o atleta tenha obtido na última etapa do Top12/Aberto realizada.

A ideia é integrar estas competições ao Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia (CBVP) fazendo com que a participação nestas etapas sempre sejam uma possibilidade de melhorar o ranking de entradas.

Esta substituição de pontos só valerá para efeito da composição do ranking de entrada/duplas do CBVP.

Exemplo de substituição de pontuação



Momento 1: Ranking de entradas após a 5ª etapa: $360 + 400 + 280 = 1.040$
 Momento 2: Rkn de entradas após a participação no Regional: $360 + 400 + 320 = 1.080$
 Momento 3: Rkn de entradas após a participação no Challenger: $360 + 400 + 520 = 1.280$
 Momento 4: Rkn de entradas após a participação na 6ª etapa: $400 + 520 + 280 = 1.200$
 Momento 5: Rkn de entradas após a participação no Sub 21: $400 + 520 + 300 = 1.220$

2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	Regional	Chall	6ª etapa	SUB 21
800	800	800	800			800	
720	720	720	720			720	
640	640	640	640			640	
560	560	560	560			560	
480	480	480	480			480	
440	440	440	440			440	
400	400	400	400			400	
560	560	560	560			560	
520	520	520	520			520	
480	480	480	480			480	
440	440	440	440			440	
400	400	400	400			440	
360	360	400	360	320	520	400	300
320	320	360	320	280	480	360	270
280	280	320	280	240	440	320	240
240	280	280	240	200	400	280	210
200	200	240	200	160	360	240	180
		200	200	120	320	200	
				80	280		
					240		
					200		

RANKING INDIVIDUAL DA CATEGORIA ADULTA OBTIDO NAS COMPETIÇÕES TOP 12, ABERTO E CHALLENGER.

O cálculo para definição do Ranking Individual para participação nas etapas CHALLENGER do CBVP na temporada será o mesmo utilizado pela FIVB que consiste na soma dos 03 (três) melhores resultados obtidos pelo atleta em etapas Top12/Aberto em suas 04 (quatro) últimas participações numa janela dos **últimos 365 dias ou 10 últimas etapas Top12/Aberto realizadas no circuito**. Este prazo de 365 dias será considerado a partir da data do início do evento que se caracteriza pelo final do prazo da inscrição.

Após a publicação dos rankings individuais, masculino e feminino, ao término de cada etapa, os atletas terão até as 16:00h, do dia que antecede cada etapa para solicitar possíveis correções. Não será possível realizar correções de pontuações, para fins de rankings de duplas, após a tabela de jogos publicada.

➤ **RANKING DE DUPLAS (ENTRADA PARA AS ETAPAS) COMPETIÇÕES CHALLENGER.**

O Ranking de Duplas será estabelecido pela soma dos pontos individuais (ranking individual) dos componentes da dupla e serve como instrumento de classificação das equipes para uma determinada etapa, além de definir colocações dentro dos grupos, posições na tabela e desempates.

Os atletas têm até as 16:00h do dia que antecede o prazo final de encerramento das inscrições para solicitar possível retificação de pontuação, publicada no site da CBV. Ao final deste prazo será emitida a relação final das duplas que comporão cada fase do evento.

➤ **RANKING FINAL DE DUPLAS DO CIRCUITO BRASILEIRO DE VOLEI DE PRAIA – CBVP.**

Para efeito de ranking final do CBVP, a pontuação que contabilizará será a pontuação jogada nos eventos Top 12/Aberto, e não as substituídas obtidas em eventos Challenger.

O ranking final brasileiro adulto será composto utilizando a soma dos oito melhores resultados jogados das etapas Top 12/Aberto, das nove realizadas na temporada de 2023.

O *Ranking* Final de Duplas definirá as equipes campeãs (masculino e feminino) da temporada do CVBP e será obtido pela soma das pontuações das 08 melhores participações nas etapas do CBVP 2023 (por exemplo, descarte de 01 pior resultado para times que jogaram 9 etapas e assim por diante) conquistadas pela dupla ao longo da temporada 2023, podendo ser considerada qualquer pontuação obtida em participações nas competições do TOP 12/ ABERTO. Somente serão considerados os pontos que os atletas obtiverem jogando juntos.

Se ocorrer empate por pontos entre duas ou mais duplas no momento da definição do ranking final, será feito o desempate conforme os seguintes critérios:

- I. Maior número de 1º lugares na temporada do TOP 12;
- II. Maior pontuação individual geral na temporada (soma das pontuações das 9 etapas CHALLENGER e TOP 12);
- III. Maior pontuação individual entre os atletas que se enquadram no item 1, na última etapa realizada na temporada e assim sucessivamente até a 10ª etapa anteriormente realizada considerando as etapas da temporada do CBVP 2023 – CHALLENGER e TOP 12;
- IV. Ranking de dupla de entrada para a última etapa da temporada.

➤ **Integração de pontos dos rankings da categoria adulta e de base**

Para efeito de cálculo de ranking de entrada em competições, os atletas poderão considerar os pontos obtidos nas suas categorias, para serem considerados caso venham participar das categorias superiores.

Não poderão considerar os pontos obtidos nas competições superiores para efeito de qualquer tipo de ranking da sua categoria.

➤ **Outras competições das categorias adulta e de base**

Ao longo da Temporada 2023 poderão ser criadas outras competições que influenciarão no sistema dos rankings de entrada e final de cada categoria. Os regulamentos dessas competições serão divulgados, posteriormente, como apêndices deste documento no site da CBV.

2.4 PONTOS PARA OS RANKINGS

PONTOS, POR ATLETA, NAS COMPETIÇÕES NACIONAIS					
Rank	TOP 12	ABERTO	SUB 21	SUB 19	SUB 17
1º	800	560	300	200	100
2º	720	520	270	180	90
3º	640	480	240	160	80
4º	560	440	210	140	70
5º	480	400	180	120	60
7º	X	X	165	110	55
9º	440	360	150	100	50
10º	400	X	X	X	X
11º	X	X	135	90	45
13º	X	320	120	80	40
15º	X	X	105	60	X
16º	X	X	X	X	X
17º	X	280	90	70	35
19º	X	X	X	X	X
21º	X	X	60	50	30
25º	X	240	X	X	X
29º	X	X	40	30	20
33º	X	X	X	X	X
41º	X	200	X	X	X
45º	X	X	X	X	X
46º	X	X	20	15	10
49º	X	X	X	X	X
53º	X	X	X	X	X
57º	X	X	X	X	X
61º	X	X	X	X	X
73º	X	X	15	10	5

2.5 PONTOS COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

A UCP atribuirá aos jogadores que forem inscritos pela CBV e participarem de competições internacionais no país ou no exterior, constantes do calendário da CBV, CSV e FIVB, na mesma data de realização das etapas do **CBVP ADULTO e de BASE** que estiverem inscritos, receberão os pontos para o ranking conforme suas classificações nos referidos torneios de acordo com os seguintes critérios:

- a. CAMPEONATO MUNDIAL, FIVB World Tour ELITE, JOGOS PANAMERICAMOS e JOGOS SULAMERICANOS: 100%, (cem por cento) da classificação correspondente.
- b. ETAPA FIVB World Tour CHALLENGE: 80% (oitenta por cento) da classificação correspondente.
- c. ETAPA DO CIRCUITO SULAMERICANO, CONTINENTAL CUP e FIVB FUTURE: 70% (setenta por cento) da classificação correspondente.

Observação:

A dupla deverá se inscrever no CBVP que coincide com a data de realização da etapa internacional para ter sua pontuação considerada nesta tabela de equivalência de pontuação.

A pontuação corresponderá ao evento nacional que a dupla estiver classificada. A pontuação, neste caso, só será considerada se for para melhorar o ranking individual dos atletas.

Se a Federação Internacional de Voleibol (FIVB) mudar a nomenclatura de seus campeonatos esta regra será retificada de acordo com as mudanças realizadas.

2.6 WILD CARD

- O **Wild Card (WC)** é um convite que garante acesso a um determinado torneio ou a uma determinada fase da competição independente do posicionamento da dupla no *ranking*.
- Para as etapas dos circuitos a CBV terá direito aos “Wild Cards” de acordo com o quadro a seguir:

CIRCUITO	FASE	DUPLAS RANKING	WILD CARD	DUPLAS CLASSIFICATÓRIO	TOTAL TORNEIO
TOP 12	TORNEIO PRINCIPAL	10	2 (1 CBV + 1 campeão Challenger)	X	12
CHALLENGER	TORNEIO PRINCIPAL	6	2* (1 CBV + 1 CNA)	8	16
	TORNEIO QUALIFYING	38	2 (CBV)	X	40

- * Serão anunciados ao longo da temporada indicações de Wild Card que virão de classificatórias de outros eventos, que poderão ocupar as duas posições de Wild Card do torneio principal do Circuito Challenger e Challenger. Nestes eventos a CNA não poderá fazer uso da indicação do Wild Card.
- As duplas que receberem WC serão posicionadas na tabela de jogo de acordo com suas pontuações no ranking de entrada da etapa. A UVP poderá destinar um ou os dois Wild Card na sequência do ranking, neste caso, ainda assim, será considerado como Wild Card.
- A CBV poderá oferecer um Wild Card para outra dupla caso um time que tenha sido contemplado com este benefício desista de participar de uma etapa, mesmo após a realização do Torneio Qualifying.

- A CNA deverá informar a UVP, até o prazo do término das inscrições, a indicação da dupla que receberá o Wild Card a que têm direito.
- Não serão destinados 03 (três) Wild Card para um mesmo time em etapas consecutivas, com exceção para as categorias de base (subs 17, 19 e 21).
- A dupla que se classificar entre os 04 primeiros times ao final da etapa vinda do torneio qualifying receberá Wild Card para a etapa seguinte do torneio Challenger. Se mais de 02 duplas ficarem entre as 04 primeiras classificadas ao término da etapa, as 02 (duas) duplas com melhores classificações terão direito a este benefício que deverão ser utilizados na etapa seguinte. Esta regra não se aplica as Campeonatos Brasileiros de Seleções Estaduais de Vôlei de Praia Sub19/Sub17.
- A dupla precisará estar inscrita numa determinada etapa do Circuito para receber o Wild Card. Este convite, prerrogativa de uso pela CBV, será pautado em diferentes critérios, podendo ser técnico (desenvolvimento); promocional; em função do local da competição; critério para promover intercâmbio, etc.

a. CRITÉRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS WILD CARDS.

A CBV poderá utilizar até 02 Wild Cards, por etapa do CBVP, no Torneio Qualifying e Principal do Challenger e TOP 12, obedecendo aos seguintes critérios:

TOP 12:

1) 1 Wild Card para a dupla campeã do Challenger válido para a etapa seguinte do TOP 12. Caso ela já possua sua classificação por pontuação o Wild Card será utilizado para a dupla com melhor pontuação no ranking.

2) 1 Wild Card CBV a ser utilizado com bastante critério e avisado com antecedência aos atletas.

Torneio Principal ou Qualifying do Challenger:

1) Dupla campeã ou vice-campeã das categorias de base sub 21/19 em uma determinada etapa.

2) Dupla campeã do Torneio Regional de Acesso. Este evento será incorporado ao Sistema Nacional de Competições e seu regulamento divulgado posteriormente.

3) Duplas das Seleções Brasileiras de Base.

4) Duplas internacionais – limite de até 01 (uma) dupla no Torneio Principal e 02 duplas no Torneio Qualifying, por etapa.

1º ao 24º do ranking do Circuito Mundial – poderá receber Wild Card para o Torneio Principal e ocupará a 11ª colocação no ranking de duplas da etapa.

1º ao 40º do ranking do Circuito Mundial – poderá receber Wild Card para o Torneio Qualifying ocupando a 9ª colocação no ranking de duplas da etapa.

41º em diante – poderá receber Wild Card para o Torneio Qualifying com 0 pontos.

- 5) Duplas do circuito na sequência do ranking.
- 6) Duplas com apelo promocional.
- 7) Duplas de Federações solicitantes.

2.7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os atletas e técnicos participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e Código de Ética da CBV e as consequências que delas possam emanar.
- b. Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.
- c. A **CBV** é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.
- d. Caberá exclusivamente à **CBV, em conjunto com a CNA**, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.
- e. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer serão encaminhadas para o **STJD**, processadas e julgadas pela **Justiça Desportiva**, na forma

estabelecida no CBJD, com base nas súmulas dos jogos, relatórios dos delegados e árbitros e outros meios de prova admitidos pelo **CBJD**.

f. A CBV, em conjunto com a CNA, poderá alterar o regulamento durante a temporada tendo em vista condições naturais, pandemias e outras situações adversas.

3. ANEXOS

3.1 ANEXO I - CÁLCULO DE PONTOS PARA RETORNO ÀS ETAPAS APÓS AFASTAMENTO POR LESÃO, ENFERMIDADE OU GRAVIDEZ.

a. Lesão ou enfermidade

Em caso de lesão ou enfermidade que acometa um atleta que o impeça de treinar e competir, por um período mínimo de 04(quatro) meses e máximo de 02(dois) anos, poderá requerer à CBV avaliação para fins de suspensão da pontuação individual (“congelamento” dos pontos). Esta avaliação será realizada pela comissão médica da CBV após envio de relatório médico pormenorizado do interessado.

Este prazo poderá ser estendido até o final do tratamento mediante a comprovação e validação da comissão médica da CBV sobre a gravidade da lesão ou enfermidade.

Do prazo para apresentação do requerimento e documentos

A UVP deverá ser notificada no prazo máximo de 30 dias sobre a lesão ou enfermidade que impediu o(a) atleta de treinar/competir.

Deverá ser anexado a notificação os seguintes documentos:

- Relatório médico que conste data do afastamento das atividades físicas, diagnóstico de lesão ou enfermidade, tratamento que o paciente está sendo ou foi submetido e evolução do quadro;
- Relatório médico quanto a aptidão do paciente para realizar atividades físicas; e
- Exames complementares.

Da pontuação

Para fins do cômputo da pontuação do ranking individual, será considerado o período de 1 (um) ano anterior a data do afastamento das atividades físicas.

A pontuação permanecerá suspensa enquanto perdurar o período de afastamento da atividade física comprovada por laudo.

Quando do retorno as atividades, os atletas passarão a computar normalmente os pontos, que poderão ser novamente suspensos em caso de reincidência da doença ou necessidade de tratamento complementar que o torne inapto para atividades físicas comprovado por relatório médico e avaliado pela comissão médica da CBV.

Serão considerados, para fins de ranking individual, as orientações contidas no número 2.6 deste regulamento.

b. Gravidez

A atleta que interromper os treinos ou competição por motivo de gravidez, poderá requerer a CBV, por meio de sua comissão médica, a avaliação para suspensão da pontuação do ranking individual (“congelar” os pontos).

Do prazo para apresentação do requerimento e documentos

A UVP deverá ser notificada pela interessada até 30 dias após decisão de parar de treinar/competir por motivo da gravidez

O requerimento de solicitação da revisão da pontuação para fins de ranking deverá ser apresentado à CBV no período máximo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data do afastamento das atividades.

Deverá ser anexado ao requerimento os seguintes documentos:

- Relatório médico que conste data do afastamento das atividades físicas, diagnóstico do estado gravídico, tratamento que a paciente está sendo ou foi submetida e evolução do quadro;
- Relatório médico quanto a aptidão do paciente para realizar atividades físicas;
- Exames complementares; e
- Certidão de nascimento

Deverá notificar a UVP, até 30 (trinta) dias antes de terminado evento, o desejo de retornar a competir para que providências técnicas e administrativas sejam efetivadas.

Da pontuação

Para fins do cômputo da pontuação do ranking individual, será considerado o período de 1 (um) ano anterior a data do afastamento das atividades físicas.

A pontuação permanecerá suspensa enquanto perdurar o período de afastamento da atividade física comprovada por relatório.

Quando do retorno as atividades, também atestada por relatório médico, as atletas passarão a computar normalmente os pontos.

3.2 ANEXO II - UNIFORMES

I. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Vôlei de Praia, no Guide de Uniforme CBVP 2023 e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

II. O uniforme dos atletas consiste em:

Masculino – camiseta, calção e acessórios (se for o caso),

Feminino - *short*, sunquíni, biquíni, *tops* e acessórios (se for o caso)

A cor e o feitiço dos calções, *shorts*, sunquínis, camisetas e *tops* devem ter o mesmo padrão de cor e modelagem.

III. O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o calção de jogo, desde que sejam da mesma cor. Os atletas poderão vestir camisas de mangas compridas e calças “legs”, caso sejam da mesma cor e modelagem e utilizados por ambos os atletas em situações climáticas adversas, desde que autorizados pelo Comitê Organizador.

IV. Em situações climáticas adversas os atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida. Neste caso, os dois componentes da dupla devem estar com roupas iguais.

V. Os uniformes de atletas e técnicos poderão ter aplicação de um ou mais patrocinadores. Não será permitida a exposição de marcas do segmento financeiro.

VI. Não é permitida publicidade de produtos nos uniformes que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório, político ou religioso.

VII. Os uniformes usados para os jogos deverão estar em perfeitas condições. Caso sejam rasgados terão que ser trocados e os novos

uniformes deverão ter a mesma cor, feitiço e numeração do uniforme trocado.

VIII. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças só exibam a identificação do fabricante.

IX. Será permitido o uso de manguito de antebraço, com somente uma aplicação de marca, nas cores preto, branco, bege e na cor predominante do top/regata. Uma marca de instituição financeira poderá ser exposta desde que não ultrapasse o limite de 36cm².

X. As cores permitidas das mangas poderão ser qualquer cor predominante do uniforme (short ou sukini). Não são permitidas as cores laranja e vermelho.

A única publicidade admitida é o símbolo da marca (Adidas, Nike etc.), que, no entanto, não pode ter mais de 20cm².

3.3 ANEXO III – REGRAS PARA O CÁLCULO DE PONTOS “AVERAGE” EM CASOS ESPECÍFICOS

1. Pontos “average” – Somatórios dos pontos feitos de todos os sets de todas as partidas jogadas anteriormente dividido pelo somatório dos pontos levados de todos os sets de todas as partidas jogadas anteriormente na fase da competição em que esta exigência for relacionada.
2. Sets average – Divisão dos sets vencidos pelos sets perdidos na fase da competição em que esta exigência for relacionada.
3. No caso de uma dupla estar em quadra no horário do jogo, mas ficar impossibilitada de iniciar a partida por contusão de atleta, serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto para a dupla perdedora será 01 (um) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 e 00:21
4. No caso de uma dupla não aparecer em quadra no horário marcado para a realização do jogo serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto para a dupla perdedora será computado 00 (zero) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 / 00:21.
5. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da equipe, serão adotados critérios de acordo com os exemplos abaixo:
 - a. Exemplo 1 - Interrupção no 1º set:

Equipe “A” 10:07 Equipe “B” no 1º set do jogo. Desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 10:07 / 00:00 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 07:21 / 00:21.

b. Exemplo 2 - Interrupção no 2º set:

No 1º set o placar foi Equipe “A” 21:17 Equipe “B”. No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe “A” 18:13 Equipe “B” por desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 21:17 / 18:13 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 17:21 / 13:21.

c. Exemplo 3 - Interrupção no 2º set:

No 1º set o placar foi Equipe “A” 17:21 Equipe “B”. No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe “A” 10:19 Equipe “B” por desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 17:21 / 10:19 / 00:00 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 21:17 / 19:21 / 00:15.

d. Exemplo 4 - Interrupção no 3º set:

No 1º set o placar foi Equipe “A” 21:17 Equipe “B”. O 2º set terminou Equipe “A” 16:21 Equipe “B”. A interrupção ocorreu por desistência da Equipe “B” no 3º set, quando o jogo estava Equipe “A” 11:09 Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 21:17 / 16:21 / 11:09 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 17:21 / 21:16 / 09:15.

Obs: Para fins de cálculo de “pontos average”, somente serão considerados os pontos obtidos “em jogo”, ou seja, conquistados “jogando”. Não serão considerados, para fins de cálculo de “pontos average,” os pontos conquistados por “WO” ou desistência, assinalados em súmula.

3.4 – ANEXO IV – TABELA QUALIFYING

R1	R2
R64	R63
R33	R31
R32	R34
R16	R15
R49	R50
R48	R18
R17	R47
R8	R7
R57	R58
R25	R26
R40	R39
R9	R10
R56	R55
R24	R23
R41	R42
R4	R3
R61	R62
R29	R30
R36	R35
R13	R14
R52	R51
R20	R19
R45	R46
R5	R6
R50	R59
R28	R27
R37	R38
R12	R11
R53	R54
R21	R22
R44	R43

3.5 – ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO

Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2023

O presente termo foi elaborado para estabelecer os princípios de integridade, continuidade e estabilidade das competições organizadas pela Confederação Brasileira de Voleibol – CBV, temporada 2023 (“Competição e/ou Competições”) e direitos e deveres do(a)s Atletas participantes, buscando assegurar o equilíbrio das disputas, os princípios éticos e de conduta, bem como as obrigações, direitos e deveres de todos os atores e parceiros envolvidos, sempre respeitando a dignidade humana, sem preconceitos relativos à origem, identidade de gênero ou orientação sexual, cor, idade, crença e quaisquer outras formas de discriminação, e sem influência política, religiosa ou econômica.

1) O(A) Atleta abaixo assinado(a), doravante “Atleta”, concorda e aqui se compromete a cumprir e fazer cumprir todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, bem como com as Normas e Regulamentos de cada Competição, bem como as Regras Oficiais da modalidade, o Estatuto Social da CBV, Regulamentos, Regimentos Internos e demais regulamentos e decisões da CBV e da FIVB, da Justiça Desportiva, do CAS, e das autoridades antidopagem a ABCD e a WADA.

2.1) As Normas e Regulamentos de cada Competição serão elaborados pelo Departamento de Voleibol de Praia da CBV e, após sua aprovação, serão publicados no site oficial da CBV (www.cbv.com.br) por meio de nota oficial.

2.2) O(A) Atleta está ciente que será o único responsável por se informar e conhecer as Normas e Regulamentos, bem como os horários e tabelas dos jogos de cada Competição, sendo, ainda, o único responsável por seu comparecimento aos jogos, em tempo hábil.

3) O(A) Atleta, neste ato, cede e autoriza à CBV e seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais, pela assinatura deste termo e consequente participação nas Competições, o uso da sua imagem, nome e/ou apelido e voz, captados durante a sua participação nas Competições ou eventos oficiais da CBV e seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais para exibição através de filmes, fotografia, gravações em teipe ou ao vivo em televisão e na internet, através de websites e redes sociais, com o objetivo de promover, divulgar e fazer propaganda das Competições, bem como materiais e campanhas de natureza história e documental das Competições.

3.1) O(A) Atleta tem ciência e concorda que a cessão dos direitos, conforme estabelecido no item 3 acima, é de suma importância para a viabilidade das Competições, razão pela qual fica isento do pagamento de inscrição para participação nestas e que a única remuneração adicional decorrerá de eventual premiação, quando existir, decorrente do seu desempenho esportivo nas Competições, renunciando, neste ato, a qualquer compensação financeira pelos direitos ora cedidos, para si, seus herdeiros e/ou cessionários.

3.2) Tendo em vista que os patrocinadores e/ou parceiros comerciais da CBV são os viabilizadores das Competições, o(a) Atleta declara ter ciência da importância de comparecer, sempre que convocado pela CBV, a eventos que promovam a divulgação das Competições, bem como os que tenham fins sociais, como visitas a hospitais, instituições filantrópicas ou semelhantes.

3.3) Considerando o direito à liberdade de opinião e de expressão do(a) atleta, este(a) se compromete a se expressar com bom senso e em respeito à ética esportiva, inclusive, em manifestações realizadas através de redes sociais, e a envidar os melhores esforços para não prejudicar a imagem da CBV e seus parceiros comerciais.”

3.4) O(A) Atleta se compromete a:

(i) Dentro dos locais oficiais de competição, premiação e outros designados pela organização, preservar a neutralidade do esporte, a unidade e a harmonia, evitando-se demonstrações ou interferências de natureza política, religiosa, violenta, discriminatória racial, xenofóbica, discriminatória de gênero ou de qualquer outro tipo;

(ii) Ao expressar seus pontos de vista, respeitar todas as leis e demais normas aplicáveis, os valores do desporto e seus companheiros atletas, comissões técnicas, árbitros, membros da organização e outros

que tomarem parte nas competições, não se podendo admitir qualquer comportamento e/ou expressão que constitua ou sinalize discriminação, ódio, hostilidade ou potencial para violência de qualquer tipo;

(iii) O(A) Atleta se compromete a manter íntegra a sua imagem de atleta, abstendo-se de praticar qualquer ato contrário à probidade, à moral e que possa afetar de forma negativa sua imagem, assim como a da CBV e/ou dos seus patrocinadores e parceiros comerciais;

(iv) A realizar, sempre que possível, compartilhamento e postagens nos perfis pessoais, ou da respectiva dupla, de informações e divulgação referentes aos eventos e Competições que tomar parte organizadas pela CBV, repostando conteúdos gerados nas mídias sociais da entidade, marcando @cbvolei nas postagens relacionadas aos eventos e Competições.

3.5) O(A) Atleta concorda em comparecer a sala de imprensa e/ou entrevistas após os jogos ou nos intervalos destes, sempre que a CBV e/ou a imprensa solicitar. Concorde, também, quando solicitado, a comparecer a uma entidade filantrópica, cessão de autógrafa e “talk show”.

4) O(A) Atleta, declara estar ciente que deve cumprir com todo o disposto no documento denominado “Guide de Uniforme CBVP Temporada 2023”, devidamente publicado no site da CBV (<https://cbv.com.br>).

O(a) Atleta declara ainda que concorda com os termos contidos no referido “Guide” que orienta sobre a utilização do uniforme oficial da Competição (camiseta para o masculino e top para o feminino), produzido e fornecido pela CBV ou seu patrocinador e/ou parceiro comercial, durante os jogos em que estiver participando e sempre que se encontrar na área da Competição, principalmente durante entrevistas e/ou antes e após os jogos. Assim como declara estar ciente e concordar sobre os termos de utilização dos acessórios que constam no referido documento, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para proteger a CBV e os patrocinadores do evento de práticas de marketing de emboscada.

5) O(A) Atleta está ciente e concorda em jogar as Competições independentemente da distribuição de premiação por performance, que depende da disponibilidade orçamentária da CBV e decorre de captação de patrocínios pela entidade.

5.1) O(A) Atleta está ciente e concorda que para os eventos que contem com premiações, estas serão pagas pela CBV aos Atletas através de repasse de parte dos valores captados em patrocínios e disponíveis de acordo com o orçamento da entidade.

5.2) Os valores das premiações por performance para cada etapa e Competições serão conhecidos e estabelecidos pela CBV por meio de Nota Oficial, de acordo com disponibilidade orçamentária da CBV decorrente de captação de patrocínios pela entidade.

5.3) O(A) Atleta está ciente e concorda que a eventual premiação por performance corresponderá diretamente ao desempenho esportivo e sua colocação nas Competições.

5.4) O(A) Atleta está ciente e concorda que o prêmio por performance, se existente e alcançado, de acordo com o estipulado para cada Competição, será o único valor que receberá pela participação nas Competições, por meio de crédito em conta corrente, vinculada a uma agência do Banco do Brasil, à escolha do(a) Atleta, ou por ordem de pagamento emitida por intermédio de conta corrente junto ao Banco do Brasil.

6) O(A) Atleta declara, desde já, que participará das Competições fisicamente apto para a disputa dos jogos, assumindo total responsabilidade por quaisquer problemas decorrentes de sua atividade.

6.1) O(A) Atleta, declara e isenta a CBV de qualquer responsabilidade a que título for, decorrente de sua participação em qualquer participação em Competições não canceladas e autorizadas pela CBV, pelas Federações ou pela FIVB.

6.2) O(A) Atleta se compromete a apresentar, no ato de sua renovação de registro, atestado médico de boa capacidade física, bem como sempre que solicitado pela CBV.

6.3) O(A) Atleta concorda em realizar o exame antidoping sempre que solicitado pela CBV e/ou autoridades competentes de controle de doping.

6.4) O Atleta se compromete a cumprir e fazer cumprir as Normas e Regulamentos de cada Competição.

7) Este Termo de Compromisso faz parte do Regulamento de Competição do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia (Anexo 5), e em caso de descumprimento do regulamento, assim como ao disposto no presente Termo, a CBV procederá ao imediato encaminhamento à Justiça Desportiva, ao Comitê de Ética ou órgão equivalente.

Local e data:

Nome Atleta:

Assinatura:

CPF: